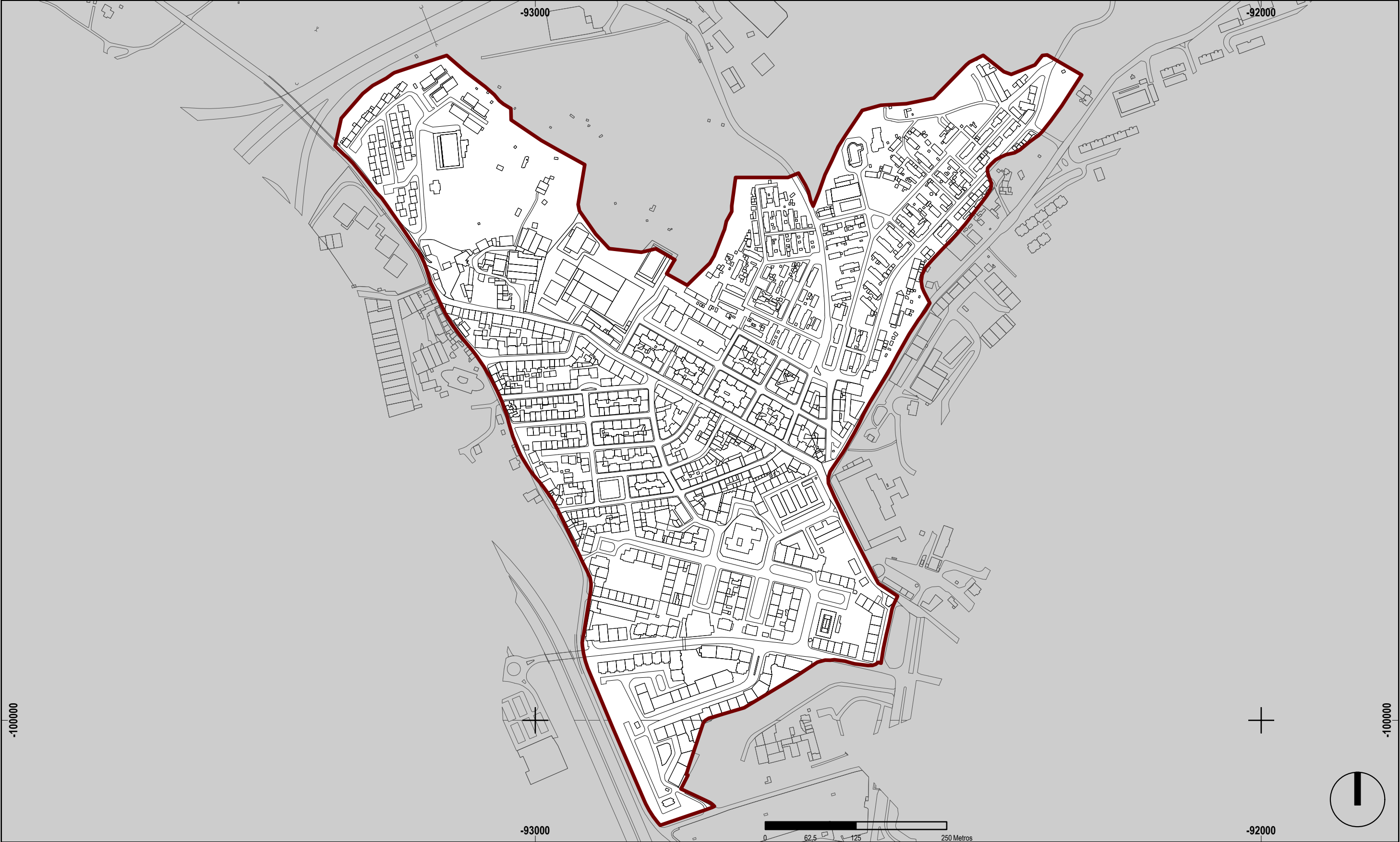


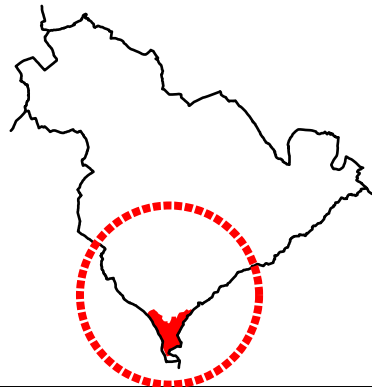
DIMENSÃO DA PRANCHA: 297x420mm

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS. A REPRODUÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, SEM A AUTORIZAÇÃO ESCRITA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, É PROIBIDA. A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE IMPRESSÃO OU DE REPRODUÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE IMPRESSÃO OU DE REPRODUÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE IMPRESSÃO OU DE REPRODUÇÃO.



LEGENDA

 Limite da Área de Reabilitação Urbana da Pontinha



DGOU - Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico
DPU - DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO

Área de Reabilitação Urbana da Pontinha

LIMITE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

COORDENADOR(A):

Florinda Lixa, Arquiteta

REFERÊNCIA PLANIMÉTRICA: PT-TM06/ETRS89

TÉCNICOS(AS):

Ana Rita Tomé Arq^a | Filipe Guterres, Arq^a
Gonçalo Pinheiro Des.

REFERÊNCIA ALTIMÉTRICA: Marégrafo de Cascais

DATA

Outubro/2023
PROCESSO

478/2020/DPU
ESCALA

1/5.000
DESENHO Nº

01